



TERMO DE REFERÊNCIA nº 006/2024¹ - CONTRATO DE LABORATÓRIO DE APOIO – HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR (HMS) - Contrato de Gestão nº 018/2018, conforme processo 13.279/2017, chamamento público 001/2017

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apoio em Diagnósticos Laboratoriais de Análises Clínicas, para execução de exames de análises clínicas de baixa, média e alta complexidade, visando atender as necessidades do Hospital Municipal de Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios estabelecidos em regimento próprio elaborado pela Contratante, para a aquisição de bens destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretária Municipal de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	A contratação contempla a prestação de serviços de apoio de exames laboratoriais, na realização de exames de baixa, média e alta complexidade. Para esta demanda, é de responsabilidade da CONTRATADA: Fornecer 01 impressora Zebra para impressão das respectivas etiquetas de identificação de amostras e bags de acondicionamento de amostra; É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer ribbon e etiquetas correspondentes à impressora zebra instalada, conforme solicitação da CONTRATANTE, de acordo com o consumo; É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e treinamento do site/sistema de acesso para cadastro dos pacientes a serem encaminhados para execução dos exames, além da consulta dos resultados liberados, relatórios de produção e financeiro, emissão de Notas Fiscais, segunda via de boletos, orçamentos, solicitação de liberação com urgência, inclusão e exclusão de pedidos e/ou exames, recoletas, pedido de material, ente outros; A CONTRATADA deverá participar de programas de qualidade interno e externo, a fim de promover maior qualidade no serviço prestado, e fornecer dados inerentes ao gerenciamento da qualidade, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, como por exemplo, planilha de acompanhamento da temperatura das amostras durante o transporte; A análise dos exames realizados pela CONTRATADA deverão ser realizadas nas dependências da mesma; Os resultados dos exames encaminhados para análise deverão ser liberados online, através do sistema próprio da CONTRATADA, com intuito de conferir maior agilidade ao processo; A CONTRATADA deverá fornecer assistência técnico-científico 24 horas para CONTRATANTE;

¹ Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



01	<p>É de responsabilidade da CONTRATADA demonstrar quaisquer esclarecimentos sobre os procedimentos, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação; O transporte das amostras é de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo todos os insumos, maletas de transporte e qualquer material necessário para realizar o acondicionamento e transporte do material a ser analisado; É de responsabilidade da CONTRATADA identificar o colaborador que realizará o recolhimento das amostras para análise, e sinalizar quando houver mudança de funcionário e/ou horário de apanha dos materiais; Os horários de apanha do material deverá ocorrer 02 vezes ao dia entre segunda e sexta-feira, permanecendo 01 vez aos sábados; A CONTRATADA deverá formalizar a necessidade de remarcação de liberação de resultados com no mínimo 48 horas de antecedência; A CONTRATADA deverá fornecer resultados parciais sempre que solicitado pela CONTRATANTE, principalmente no que tange amostras encaminhadas para execução de exames Microbiológicas; A CONTRATADA deverá atender a solicitação de inclusão e/ou revisão de resultados, quando solicitado pelo CONTRATANTE, no período de 72 horas após sua liberação; É de responsabilidade da CONTRATADA o interfaceamento dos resultados para o sistema instalado na instituição/CONTRATANTE e manutenção do mesmo.</p>
----	--

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 4.1. A análise dos exames da bancada de Microbiologia pela CONTRATADA deverá obedecer aos critérios estabelecidos pelo comitê BrCAST – Brazilian Committee on Antimicrobial Susceptibility Testing.
- 4.2. A CONTRATADA deverá executar e analisar os exames bacteriológicos conforme perfil hospitalar;
- 4.3. A CONTRATADA, deverá disponibilizar canais de comunicação com a CONTRATANTE, durante todo o período de funcionamento, inclusive feriados e finais de semana;
- 4.4. As empresas participantes deverão possuir licença sanitária estadual e/ou municipal;
- 4.5. O equipamento – impressora, será entregue, no Hospital Municipal de Salvador, localizado na Via Coletora B – SN – Boca da Mata – Distrito Sanitário de Cajazeiras, Salvador – BA, em horário previamente acordado com a CONTRATANTE;
- 4.6. Todos os custos com a entrega do equipamento deverão ocorrer por espessas da CONTRATADA;
- 4.7. Durante o prazo de vigência do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação e sem ônus para a CONTRATANTE.

5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciado a partir da data de homologação do contrato;
- 5.2. O contrato celebrado com a CONTRATANTE para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência indeterminado, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus, bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 5.3. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a CONTRATANTE, na data em que se verificar a rescisão do Contrato de Gestão celebrado entre esta e a Prefeitura Municipal de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de



quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.2. A CONTRATADA deverá fornecer insumos suficientes conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor;
- 6.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 h, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação;
- 6.5. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da CONTRATANTE;
- 6.6. Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/profissional especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos valores correspondente à locação de equipamento, bem como fornecimento dos insumos, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a CONTRATANTE.

8. PROPOSTA

- 8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar o plano de trabalho, todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 18hs do dia 01/03/2024, no seguinte endereço eletrônico: propostas.hms@santacasaba.org.br, acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão



Pagamento	Dia 20 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês subsequente

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A menor proposta global financeira, será declarada vencedora.

Salvador/BA, 19 de Fevereiro de 2024

Gerência Administrativa Financeira – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral – HMS
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde
Santa Casa de Misericórdia da Bahia



TABELA 01 – RELAÇÃO DE EXAMES QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA EXECUÇÃO NO LABORATÓRIO DE APOIO

25-HIDROXI VITAMINA D
ACETILCOLINA, ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE ACETILCOLINA
ACIDO FÓLICO
ACIDO VALPROICO – VALPROATO DE SÓDIO
ADENOSINA DEAMINASE – ADA
ALDOSTERONA
ALFA FETOPROTEÍNA
ANTI-CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS (ANCA P E ANCA C)
ANTI-SM
ANTI-TPO – ANTICORPOS
ANTICOAGULANTE LÚPICO
ANTICORPO ANTI-LKM1
ANTICORPO ANTI-MITOCONDRIA
ANTICORPOS ANTIAQUAPORINA-4
ANTICORPOS NEUROCISTICERCOSE – LIQUOR
ANTITROMBINA III
ATIVIDADE PLASMÁTICA DA RENINA
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE – AMOSTRAS DIVERSAS
CA 125
CA 19-9
CARDIOLIPINA IGG, ANTICORPOS
CARDIOLIPINA IGM, ANTICORPOS
CARGA VIRAL DE HIV
CCP, ANTICORPOS ANTI
CEA – ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO
CERULOPLASMINA
CITOMEGALOVÍRUS IGG
CITOMEGALOVÍRUS IGM,
CLEARANCE DE CREATININA
CLOSTRIDIUM DIFFICILE – PESQUISA DA TOXINA A E B
COBRE
COMPLEMENTO C4
COMPLEMENTO C3
COOMBS DIRETO
COOMBS INDIRETO
COPROCULTURA
CORTISOL BASAL
CREATININA URINA AMOSTRA ISOLADA
CREATININA, AMOSTRAS DIVERSAS
CRIOGLOBULINAS, PESQUISA



CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO COM ANTIBIOGRAMA – AMOSTRAS DIVERSAS
CULTURA DE VIGILÂNCIA
CULTURA PARA FUNGOS – AMOSTRAS DIVERSAS
CULTURA PARA MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS - AMOSTRAS DIVERSAS
DETECÇÃO DE HERPES SIMPLEX TIPO 1 E 2 (LIQUOR)
DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)
DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE
DOSAGEM DE FERRITINA
DOSAGEM DE VITAMINA B12
ELETOFORESE DE PROTEÍNAS
ELETOFORESE PROTEÍNAS
EPSTEIN BARR IGG
EPSTEIN BARR IGM
ESTRADIOL, 17 BETA
FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN)
FATOR V LEIDEN
FENITOÍNA
FERRO SÉRICO
FIBRINOGENIO
GASTRINA SÉRICA
GRUPO SANGUÍNEO + FATOR RH
HEMOCULTURA AERÓBIA E ANAERÓBIA ADULTO
HEMOCULTURA AERÓBIA E ANAERÓBIA PEDIÁTRICA
HEMOGLOBINA GLICOSILADA
HEPATITE – ANTI-HVA IGM
HEPATITE B – AGHBE
HEPATITE B – AGHBS
HEPATITE B – ANTI HBS
HEPATITE B (ANTI HBC) IGM
HEPATITE B CARGA VIRAL QUANTITATIVA
HEPATITE B: ANTI-HBC TOTAL
HERPES SIMPLEX, ANTICORPOS IGM
HISTOPLASMA CAPSULATUM, ANTI
HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE-FSH
HORMÔNIO LUTEINIZANTE – LH
ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA
LEPTOSPIROSE – ANTICORPOS IGG
LINFÓCITOS T AUXILIAR – CD4+
LINFÓCITOS T CITOTOXICO-CD8+
LIPASE SÉRICA
LÍTIO
MICOLÓGICO DIRETO (PESQUISA DE FUNGOS)



MÚSCULO LISO, ANTICORPOS ANTI
PCR PARA HEPATITE C
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)
PESQUISA DE ROTAVÍRUS NAS FEZES
POTÁSSIO URINA AMOSTRA ISOLADA
PROTEÍNA C FUNCIONAL
PROTEÍNA S FUNCIONAL
PSA TOTAL/LIVRE
RENINA
RNP, AUTO ANTICORPOS ANTI
SÓDIO URINÁRIO AMOSTRA ISOLADA
SSA/RO, AUTO ANTICORPOS ANTI
SSB/LA, AUTO ANTICORPOS ANTI
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SÍFILIS
TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI
TIROXINA (T4)
TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
TOXOPLASMOSE IGG,
TRANSFERRINA
TRIIODOTIRONINA (T3)
TSH – ULTRA SENSÍVEL
UROCULTURA